

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**LEI Nº 4.323, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por transferência financeira, no valor total de R\$ 694.285,00 (seiscentos e noventa e quatro e duzentos e oitenta e cinco reais), no orçamento vigente.**

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º**

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito Especial, por transferência financeira, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 08.02– Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para inclusão da Ação de Governo **CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme a seguinte estrutura programática:

08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08 244 0112	PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL
08 244 0112 2 XXX	<b>CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA - CRAS</b>
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$694.285,00</b>
FONTE	1700- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIÃO
Detalhamento da Fonte	MINISTÉRIO DA ECONOMIA
<b>TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.....</b>	<b>R\$694.285,00</b>

**Art. 2º.**


Servirá de cobertura para o crédito especial, o excesso de arrecadação proveniente de transferência financeira no valor de R\$694.285,00, depositado na conta bancária nº 006671289, Agência 0499-5, Banco Caixa Econômica Federal, referente ao recurso 1700 – outras transferências de convênio da União.

**Art. 3º.**

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 27 de março de 2024.**

Registre-se e Publique-se.

  
Gilberta de Moraes Borges,  
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

  
Vilmar Oliveira,  
Prefeito Municipal.